



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 724, de 06 de Abril de 1.977.

(dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar de cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros e das outras providências).--



ANICETO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou o projeto nº 9/77 e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º.- Fica aberto na Seção de Contabilidade - Municipal, um Crédito de cr\$ 70.000,00 -setenta mil cruzeiros - suplementar à seguinte dotação:

Ensino Médio, Técnico e Superior

A- Bolsas de Estudos para o 2º Grau

Código- 08432352.18-3210 cr\$ 70.000,00

Artigo 2º.- Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito, correrão por conta das seguintes anulações:

Ensino Médio, Técnico e Superior

B- Bolsas de Estudo para Ensino Superior

Código- 08442352.19- 3210 cr\$ 30.000,00

Seção de Obras e Vias Urbanas

Obras Públicas

Código: 10583231.15- 4110 cr\$ 40.000,00

total cr\$ 70.000,00

Artigo 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

À Diretoria de Administração para fins de registro e publicação.

P.M. de Santa Cruz do Rio Pardo, 06 de abril de 1.977.

Aniceto Gonçalves
Aniceto Gonçalves
Prefeito Municipal.-

registrada e publicada nesta Diretoria de Administração em 06/04/77.

Emnon

Emnion Maria Menon

P. MUNICIPAL DE S. C. R. PARDO
Diretoria de Administração
em 06 de abril de 1977

Elías do Carmo
ELIAS DO CARMO
DIRETOR